



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

## PLANO DE AÇÃO - TRE/PRE/OJE

# Plano de Comunicação para o Programa Interno de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica

## Objetivo

Implementar um plano de comunicação eficaz para divulgar o Programa Interno de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, utilizando e-mail, intranet e redes sociais, com o intuito de informar, conscientizar e engajar o público interno da Justiça Eleitoral do Pará, assim compreendido os magistrados(as), servidores(as) e colaboradores(as) do TRE/PA.

## Público-alvo

Todo o público interno da Justiça Eleitoral do Pará.

## Canais de Comunicação

1. E-mail corporativo
2. Intranet
3. Redes Sociais

## Plano de Ação

### 1. E-mail Corporativo

**Frequência:** Mensal (com comunicados pontuais conforme necessário)

#### Conteúdo:

- **Escolha de nome para o Programa:** Enviar um e-mail com sugestão de nomes para votação em formulário eletrônico.
- **Lançamento do Programa:** Enviar um e-mail de lançamento do programa, destacando a importância da prevenção e enfrentamento da violência doméstica, os objetivos do programa, e as ações que serão realizadas.
- **Convite para rodas de conversa, palestras ou treinamentos:** Enviar e-mails de divulgação e convite para participação nos eventos promovidos pelo Tribunal.
- **Histórias Inspiradoras:** Compartilhar depoimentos de pessoas que superaram situações de violência, com mensagens de apoio e incentivo.
- **Informações e Recursos:** Disponibilizar informações sobre sinais de violência doméstica, como buscar ajuda e os recursos disponíveis dentro e fora da instituição.
- **Datas Importantes:** Lembrar datas relevantes, como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher (25 de novembro), e realizar campanhas de conscientização nesses períodos.
- **Eventos e Workshops:** Divulgar eventos, workshops e treinamentos relacionados ao tema.

## 2. Intranet

**Frequência:** Mensal ou sempre que houver novas informações

**Conteúdo:**

- **Página dedicada ao Programa:** Criar uma página específica na intranet para o programa, com informações detalhadas, contatos para apoio, e acesso a recursos e materiais educativos.
- **Notícias e Artigos:** Publicar regularmente artigos e notícias sobre o tema, incluindo pesquisas, estatísticas e informações sobre políticas públicas.
- **FAQs:** Manter uma seção de perguntas frequentes para esclarecer dúvidas comuns sobre violência doméstica e o programa.

## 3. Redes Sociais Internas

**Frequência:** Mensal (postagens regulares e interações constantes)

**Conteúdo:**

- **Campanhas de Conscientização:** Desenvolver campanhas visuais (imagens e vídeos) para sensibilizar o público interno da Justiça Eleitoral do Pará sobre a violência doméstica e promover a cultura do respeito e da empatia.

## Monitoramento e Avaliação

**Indicadores de Sucesso:**

- Engajamento (curtidas, comentários, compartilhamentos) nas redes sociais internas.
- Feedbacks e depoimentos do público interno do TRE/PA.
- Participação em eventos e treinamentos.

## Responsáveis

- Ouvidoria da Mulher
- Secretaria de Gestão de Pessoas
- Assessoria de Comunicação Institucional

## Orçamento

- Não há custos envolvidos neste plano de comunicação.

## Lançamento

**Julho/2024**

- Envio do e-mail com formulário eletrônico para escolha do nome do Programa
- Convite (intranet e e-mail) para roda de conversa sobre violência doméstica e familiar, no dia 19 de julho de 2024, momento em que será oficializado o Programa.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Presidente em exercício, em 18/07/2024, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002417915** e o código CRC **2E05C200**.

---